



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Publicado em 07/02/2024  
Orgão *A. L. Silva*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.118, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.038, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE, DISPÕE SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, ESTABELECE VALORES DA BOLSA-ESTÁGIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2.038, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
.....

“**Art. 12.** .....

- I- Estudantes do Ensino Superior, o valor corresponderá a R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II- Estudantes do Ensino Médio, o valor corresponderá a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal